

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

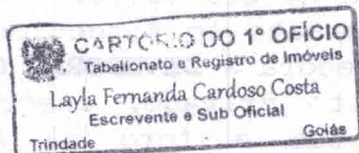
Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é
reprodução autêntica da matrícula nº 52.875, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº **08**, da quadra **03**, situado na Rua 116, no loteamento denominado "**SETOR ANA ROSA**", nesta cidade, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 09; à esquerda com o lote 07; e na linha do fundo com o lote 19. **PROPRIETÁRIA: CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIAS**, entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 01.640.770/0001-61, com sede na Rua 230, nº 256, Vila Monticelli, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-2**, referente à matrícula nº **8.260**, deste termo. **Trindade, 19 de março de 2013.** O Oficial

R-1-52.875- Trindade, 19 de março de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 07 de março de 2013, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 497-N, fls. 164/165; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG nº 2258722 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, nº 670, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; por compra feita à Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, já qualificada; pelo valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 651/2013, pago na Caixa Econômica Federal em 07/03/2013 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-52.875- Trindade, 13 de novembro de 2014. Nos termos da Escritura Pública de **Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária de bens Imóveis** de 04 de novembro de 2014, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 044-N, fls. 143/146; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs. **53.152 à 53.154**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **FIDUCIANTE, ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, Setor Serrinha, em Goiânia-GO; à favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA, UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para garantia da dívida no valor de R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de defensivos agrícolas produzidos pela credora à **DEVEDORA, CAPITAL AGRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.999.195/0001-04, com sede e foro na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; ficando ajustado que a Devedora deverá pagar à Credora a quantia de **R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais)** até a data de **20 de maio de 2015**. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.3-52.875- Trindade, 11 de novembro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Autorização para Baixa de Registros e Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, de 28 de setembro de 2015, passado em Campinas-SP, expedida pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-2**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial

R-4-52.875- Trindade, 02 de dezembro de 2015. Nos termos da Escritura Pública de **Compra de Mercadorias com Alienação Fiduciária em Garantia** de 13 de novembro de 2015, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 052-N, fls. 091/101; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs **53.152 à 53.154**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **INTERVENIENTE GARANTIDOR: ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais



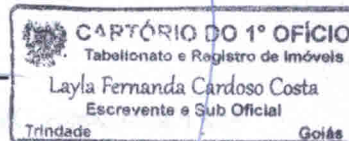
Professor Cezinha, Quadra 17, Lote 15, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás-GO; à favor da **CREDORA: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF nº 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, Térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para a garantia de um crédito rotativo até o valor limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), concedido à **DEVEDORA: CAPITAL AGRO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.999.195/0001-04, com sede na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, que atua no ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, utilizando nesta atividade mercadorias fabricadas pela CREDORA, as quais são adquiridas pela DEVEDORA, com a emissão das respectivas cambiais; sendo o crédito rotativo pelo prazo de **20 (vinte) anos**, representados por títulos/faturas que foram ou serão emitidos durante os processos de aquisição de mercadoria entre as partes. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.5-52.875- Trindade, 23 de outubro de 2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 11 de outubro de 2018, passado em São Paulo-SP, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 294/2018 de 13 de abril de 2018, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-4**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2018003206, conforme Guia nº 2576093, pago no Banco Itaú, em 10/10/2018; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A**, já

qualificada. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 25 de outubro de 2018

Sub-Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

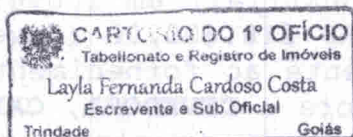
Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bel. José Augusto D'Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é
reprodução autêntica da matrícula nº 53.152, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº **09**, da quadra **03**, situado na Rua 116, no loteamento denominado "**SETOR ANA ROSA**", nesta cidade, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 10; à esquerda com o lote 08; e na linha do fundo com o lote 18. **PROPRIETÁRIA: CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS**, entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 01.640.770/0001-61, com sede na Rua 230, nº 256, Vila Monticelli, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-2**, referente à matrícula nº **8.260**, deste termo. **Trindade, 24 de junho de 2013.** O Oficial

R-1-53.152- Trindade, 24 de junho de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de junho de 2013, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 504-N, fls. 132/133; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; por compra feita à Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, já qualificada; pelo valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 1595/2013, pago na Casa Lotérica, em 13/06/2013 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou

fé. O Oficial

R-2-53.152- Trindade, 13 de novembro de 2014. Nos termos da Escritura Pública de **Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária de bens Imóveis** de 04 de novembro de 2014, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 044-N, fls. 143/146; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs. **53.153, 53.154 e 52.875**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **FIDUCIANTE, ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, Setor Serrinha, em Goiânia-GO; à favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA, UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para garantia da dívida no valor de R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de defensivos agrícolas produzidos pela credora à **DEVEDORA, CAPITAL AGRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.999.195/0001-04, com sede e foro na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; ficando ajustado que a Devedora deverá pagar à Credora a quantia de **R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais)** até a data de **20 de maio de 2015**. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.3-53.152- Trindade, 11 de novembro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Autorização para Baixa de Registros e Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, de 28 de setembro de 2015, passado em Campinas-SP, expedida pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-2**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

R-4-53.152- Trindade, 02 de dezembro de 2015. Nos termos da Escritura Pública de **Compra de Mercadorias com Alienação Fiduciária em Garantia** de 13 de novembro de 2015, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 052-N, fls. 091/101; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs **52.875, 53.153 e 53.154**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **INTERVENIENTE GARANTIDOR: ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

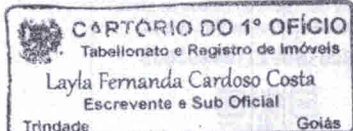
Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais

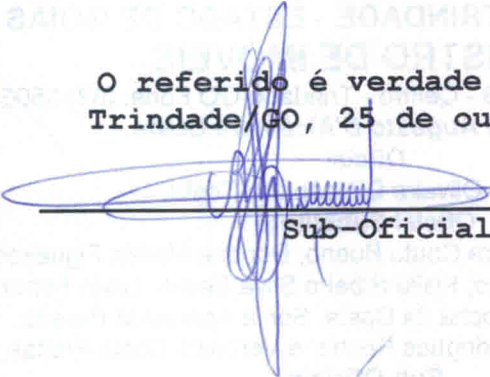


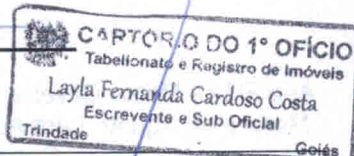
residente e domiciliado na Avenida Professor Cezinha, Quadra 17, Lote 15, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás-GO; à favor da **CREDORA: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF nº 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, Térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para a garantia de um crédito rotativo até o valor limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), concedido à **DEVEDORA: CAPITAL AGRO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.999.195/0001-04, com sede na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, que atua no ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, utilizando nesta atividade mercadorias fabricadas pela CREDORA, as quais são adquiridas pela DEVEDORA, com a emissão das respectivas cambiais; sendo o crédito rotativo pelo prazo de **20 (vinte) anos**, representados por títulos/faturas que foram ou serão emitidos durante os processos de aquisição de mercadoria entre as partes. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-53.152- Trindade, 23 de outubro de 2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 11 de outubro de 2018, passado em São Paulo-SP, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 294/2018 de 13 de abril de 2018, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-4**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2018003207, conforme Guia nº 2576094, pago no Banco Itaú, em 10/10/2018; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A**, já

qualificada. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 25 de outubro de 2018


Sub-Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

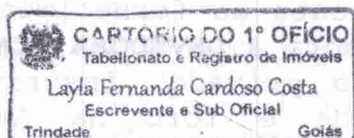
Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D'Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...



CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 53.153, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº 10, da quadra 03, situado na Rua 116, no loteamento denominado "**SETOR ANA ROSA**", nesta cidade, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 11; à esquerda com o lote 09; e na linha do fundo com o lote 17. **PROPRIETÁRIA: CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS,** entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 01.640.770/0001-61, com sede na Rua 230, nº 256, Vila Monticelli, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro R-2, referente à matrícula nº 8.260, deste termo. **Trindade, 24 de junho de 2013.** O Oficial

R-1-53.153- Trindade, 24 de junho de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de junho de 2013, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 504-N, fls. 137/138; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; por compra feita à Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, já qualificada; pelo valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 1596/2013, pago na Casa Lotérica, em 13/06/2013 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou

fé. O Oficial

R-2-53.153- Trindade, 13 de novembro de 2014. Nos termos da Escritura Pública de **Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária de bens Imóveis** de 04 de novembro de 2014, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 044-N, fls. 143/146; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs. **53.152, 53.154 e 52.875**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **FIDUCIANTE, ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, Setor Serrinha, em Goiânia-GO; à favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA, UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para garantia da dívida no valor de R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de defensivos agrícolas produzidos pela credora à **DEVEDORA, CAPITAL AGRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.999.195/0001-04, com sede e foro na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; ficando ajustado que a Devedora deverá pagar à Credora a quantia de **R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais)** até a data de **20 de maio de 2015**. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.3-53.153- Trindade, 11 de novembro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Autorização para Baixa de Registros e Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, de 28 de setembro de 2015, passado em Campinas-SP, expedida pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-2**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

R-4-53.153- Trindade, 02 de dezembro de 2015. Nos termos da Escritura Pública de **Compra de Mercadorias com Alienação Fiduciária em Garantia** de 13 de novembro de 2015, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 052-N, fls. 091/101; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs **52.875, 53.152 e 53.154**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **INTERVENIENTE GARANTIDOR: ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais



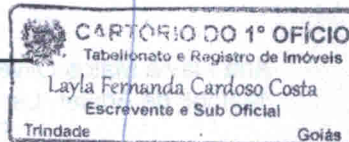
residente e domiciliado na Avenida Professor Cezinha, Quadra 17, Lote 15, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás-GO; à favor da **CREDORA: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF nº 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, Térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para a garantia de um crédito rotativo até o valor limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), concedido à **DEVEDORA: CAPITAL AGRO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.999.195/0001-04, com sede na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, que atua no ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, utilizando nesta atividade mercadorias fabricadas pela CREDORA, as quais são adquiridas pela DEVEDORA, com a emissão das respectivas cambiais; sendo o crédito rotativo pelo prazo de **20 (vinte) anos**, representados por títulos/faturas que foram ou serão emitidos durante os processos de aquisição de mercadoria entre as partes. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-53.153- Trindade, 23 de outubro de 2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 11 de outubro de 2018, passado em São Paulo-SP, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 294/2018 de 13 de abril de 2018, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-4**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2018003208, conforme Guia nº 2576096, pago no Banco Itaú, em 10/10/2018; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A**, já

qualificada. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 25 de outubro de 2018

Sub-Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

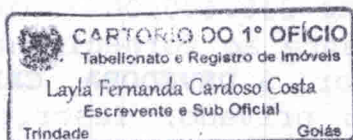
Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kissila Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bel. José Augusto D'Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é **reprodução autêntica da matrícula nº 53.154,** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº **11,** da quadra **03,** situado na Rua 116, no loteamento denominado "**SETOR ANA ROSA**", nesta cidade, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com os lotes 12 e 13; à esquerda com o lote 10; e na linha do fundo com o lote 16. **PROPRIETÁRIA:** **CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS,** entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 01.640.770/0001-61, com sede na Rua 230, nº 256, Vila Monticelli, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro **R-2,** referente à matrícula nº **8.260,** deste termo. **Trindade, 24 de junho de 2013.** O Oficial

R-1-53.154- Trindade, 24 de junho de 2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de junho de 2013, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 504-N, fls. 136/137; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CNH nº 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; por compra feita à Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás, já qualificada; pelo valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 1597/2013, pago na Casa Lotérica, em 13/06/2013 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou

fé. O Oficial

R-2-53.154- Trindade, 13 de novembro de 2014. Nos termos da Escritura Pública de **Confissão de Dívida com Alienação Fiduciária de bens Imóveis** de 04 de novembro de 2014, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 044-N, fls. 143/146; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs. **53.152, 53.153 e 52.875**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **FIDUCIANTE, ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34, residente e domiciliado na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, Setor Serrinha, em Goiânia-GO; à favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA, UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para garantia da dívida no valor de R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de defensivos agrícolas produzidos pela credora à **DEVEDORA, CAPITAL AGRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.999.195/0001-04, com sede e foro na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO; ficando ajustado que a Devedora deverá pagar à Credora a quantia de **R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais)** até a data de **20 de maio de 2015**. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.3-53.154- Trindade, 11 de novembro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Autorização para Baixa de Registros e Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, de 28 de setembro de 2015, passado em Campinas-SP, expedida pela UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.974.733/0001-52, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-2**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

R-4-53.154- Trindade, 02 de dezembro de 2015. Nos termos da Escritura Pública de **Compra de Mercadorias com Alienação Fiduciária em Garantia** de 13 de novembro de 2015, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas local, livro 052-N, fls. 091/101; o imóvel constante da presente matrícula, bem como os imóveis constantes das matrículas n.ºs **52.875, 53.152 e 53.153**, deste termo, que foram avaliados em R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) cada, foram dados em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo **INTERVENIENTE GARANTIDOR: ROGÉRIO DE SOUSA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da CNH n.º 00543410493 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n.º 628.435.081-34,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

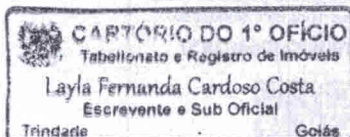
Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

Ana Flávia Matos Oliveira, Beatriz Teixeira Couto Bueno, Doriane Moraes Figueiredo Rodrigues, Elaine Martins de Aguiar, Lara Adriano Villarinho, Kislla Ribeiro Silva Secoti, Layla Fernanda Cardoso Costa, Roberta Cristina Rocha da Costa, Sônia Aparecida Pereira, Terezinha Alves Rodrigues Rocha e Verônica Costa Freitas

Sub-Oficiais



residente e domiciliado na Avenida Professor Cezinha, Quadra 17, Lote 15, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás-GO; à favor da **CREDORA: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF nº 02.974.733/0001-52, com sede na Avenida Maeda, Prédio Comercial, Térreo, no Distrito Industrial, em Ituverava-SP; para a garantia de um crédito rotativo até o valor limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), concedido à **DEVEDORA: CAPITAL AGRO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.999.195/0001-04, com sede na Avenida Transbrasiliana, Quadra 244, Lote 13, 2º Pavimento, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, que atua no ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, utilizando nesta atividade mercadorias fabricadas pela CREDORA, as quais são adquiridas pela DEVEDORA, com a emissão das respectivas cambiais; sendo o crédito rotativo pelo prazo de **20 (vinte) anos**, representados por títulos/faturas que foram ou serão emitidos durante os processos de aquisição de mercadoria entre as partes. Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-53.154- Trindade, 23 de outubro de 2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 11 de outubro de 2018, passado em São Paulo-SP, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 294/2018 de 13 de abril de 2018, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-4**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2018003209, conforme Guia nº 2576097, pago no Banco Itaú, em 10/10/2018; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A**, já

qualificada. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 25 de outubro de 2018

Sub-Oficial

